



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____
Proc. _____

Cópia

OFÍCIO Nº 027/2023 – EXPEDIENTE

Em 08 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Valemo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que, por iniciativa do **Vereador Aginaldo Pereira da Silva Santos – Ver. Aginaldo Butiá** e a anuência dos demais pares, este Legislativo outorgou-lhe o “Título de Cidadão Caraguatatubense” conforme Decreto Legislativo anexo.

A solenidade para conferir-lhe a homenagem será realizada em data previamente escolhida por Vossa Excelência e aceita pela Secretaria da Câmara que observará a oportunidade e o prazo limite de 180 dias para a sua entrega, contados a partir desta comunicação.

Entrega de flores ou qualquer homenagem na data escolhida, deverá ser informada, com antecedência, ao Cerimonial da Câmara.

Sem mais, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUIAR
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
JÚLIO CESAR DE PAULA

Recebido por
Petro Juss
dia 11 de maio 2023



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. _____
Proc. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 08 DE MAIO DE 2023.

(“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilmo. Sr. JÚLIO CESAR DE PAULA”.)

Autor: **Ver. Aguinaldo Pereira da Silva Santos – Ver. Aguinaldo Butiá**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilmo. Sr. JÚLIO CESAR DE PAULA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Caraguatatuba.

Art. 2º. – A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2023.


Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. _____
Proc. _____

“JUSTIFICATIVA:

JULIO CESAR DE PAULA, nasceu em Cruzeiro/SP, no dia 25 de março de 1950. É pai de Fabíola, Francisco de Assis e Fágner César, e avô de Pietra, Valentina e Benício, todos nascidos na vizinha São José dos Campos. Escolheu Caraguatatuba para estabelecer domicílio há sete anos, muito embora já era frequentador de nossa cidade desde 1992.

Julio Cesar sempre atuou enquanto profissional em empresas do ramo de alimento, automotivo e aeronáutico, muito embora suas atividades acadêmicas eram exercidas paralelamente.

Por mais de vinte anos esteve vinculado ao quadro de Professores na Universidade de Taubaté, Univap e Módulo. No segmento empresarial sempre atuou como responsável pela área de Recursos Humanos, da Embraer, Delphi Automotive System, dentre outras, dando cobertura para suas unidades localizadas em diversas regiões do Brasil e Exterior, sendo a de maior destaque de desafio cultural, a unidade da China. Ao fixar residência em Caraguatatuba firmou o pé no sentido de envolver com as questões sócio-político-comunitárias.

Desenvolveu projeto na condição de Assessor Parlamentar, voltado ao segmento AUTISTA, que derivou para o projeto de lei hoje existente enquanto política pública. Na mesma toada, foi mentor e motivador assíduo na criação da associação e desenvolvimento dos autistas, colaborador na elaboração do projeto da carteira de identificação do autista, além de se valer de sua atribuição enquanto assessor no árduo trabalho assistencial e de atendimento ao cidadão de nossa cidade.

Julio Cesar é um entusiasta da cultura caiçara e de tudo que possa privilegiar a condição básica e de qualidade de vida daqueles que aqui lutam na lida pela própria sobrevivência.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 27 de março de 2023.

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vereador “Aguinaldo Butiá”- PMDB”